



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento contínuo das necessidades das unidades administrativas vinculadas ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Administração (SMA), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social (SMHAS), Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes (SMOVT), Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SMSS) e Secretaria Municipal de Turismo (SMT).

Os materiais serão empregados na limpeza, higienização, conservação, desinfecção e manutenção das dependências públicas, mobiliários, equipamentos, cozinhas, sanitários, áreas de atendimento ao público e demais ambientes utilizados para a prestação dos serviços públicos.

Trata-se de materiais de consumo de utilização rotineira e indispensáveis à manutenção das condições adequadas de salubridade, segurança, higiene e conservação dos bens públicos, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários, preservação da saúde de servidores, usuários e da população em geral, bem como para o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Em razão da utilização contínua desses materiais e da diversidade de demandas das secretarias participantes, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios, promovendo economia de escala e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O Município de Derrubadas/RS ainda não implantou formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), estando sua implementação prevista para o exercício de 2027, conforme cronograma de adequação progressiva às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação não possui vinculação a um PCA formal.

O planejamento da demanda foi realizado por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pelas secretarias participantes, encontrando respaldo nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando compatibilidade entre a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público, em conformidade com o processo de transição previsto para implantação integral do planejamento das contratações públicas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificados, lacrados quando aplicável e dentro do prazo de validade. Quando exigido pela legislação específica, deverão possuir registro, autorização, certificação ou notificação perante os órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO ou outros aplicáveis.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme as solicitações das secretarias participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com entregas nos locais indicados pela Administração Municipal, observados os prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, que apresentem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou prazo de validade inadequado.

Como forma de assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos ofertados, será exigida a apresentação de amostras físicas dos itens 1, 6, 7, 10, 19, 20, 21, 30, 35, 36, 37, 48, 51, 52, 53, 54, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81 e 82. Após a etapa de negociação com o licitante provisoriamente vencedor, a sessão pública será suspensa pelo prazo mínimo de 12 (doze) dias, em data previamente informada por meio do sistema eletrônico. O licitante deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da convocação, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, Derrubadas/RS. As amostras serão avaliadas por comissão designada pela Administração, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no edital e no Termo de Referência, emitindo parecer técnico favorável ou desfavorável.



Na hipótese de parecer desfavorável, a proposta será desclassificada, sendo convocado o licitante remanescente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento de negociação, suspensão da sessão e apresentação de amostras, sucessivamente, até que seja identificado produto que atenda integralmente às especificações e aos padrões de qualidade exigidos. Caso o parecer seja favorável, a proposta será aceita e o certame prosseguirá para a fase de habilitação.

Para fins de habilitação, serão exigidos exclusivamente os requisitos indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando pertinente e devidamente justificada, qualificação técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir dos levantamentos individualizados realizados pelas secretarias participantes, considerando o histórico de consumo, número de unidades atendidas, volume de usuários dos serviços públicos, frequência das atividades de limpeza, higienização e conservação, bem como a previsão de consumo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Foram consolidadas demandas de 61 itens para o CRAS, 55 itens para a SMA, 38 itens para a SMAMA, 86 itens para a SMECD, 27 itens para a SMHAS, 26 itens para a SMOVT, 50 itens para a SMSS e 64 itens para a SMT.

Os quantitativos representam estimativas destinadas ao planejamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as contratações conforme sua necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços em outras contratações semelhantes encontrados no Licitacon.

A metodologia adotada privilegiou preços atuais, compatíveis com as especificações técnicas dos itens, observando critérios de razoabilidade, tratamento de preços inexequíveis ou excessivos e memória de cálculo que assegurem transparência, economicidade e confiabilidade na formação do valor estimado da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 315.636,67, obtido com base na consolidação das estimativas de consumo apresentadas pelas secretarias participantes e na pesquisa de preços realizada conforme metodologia definida pela Administração.



O montante representa mera estimativa para fins de planejamento e definição do procedimento licitatório, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal.

As aquisições ocorrerão conforme necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço unitário.

Essa solução permite ampla competitividade, maior participação de fornecedores, racionalização das aquisições, flexibilidade para atendimento das demandas variáveis das secretarias, redução dos custos administrativos decorrentes de múltiplas licitações e otimização da gestão dos estoques.

A contratação por registro de preços possibilita que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência da ata, evitando aquisições desnecessárias, perdas por vencimento de produtos e imobilização excessiva de recursos públicos, proporcionando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será parcelado por itens, permitindo ampla participação de fornecedores especializados nos diversos segmentos de materiais de higiene e limpeza, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e promovendo o desenvolvimento do mercado local e regional, sempre que possível.

O parcelamento é tecnicamente viável porque os itens possuem natureza divisível, autonomia funcional e podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo da padronização, da qualidade ou da eficiência da contratação.

O critério de julgamento pelo menor preço unitário mostra-se adequado às características do objeto e ao Sistema de Registro de Preços.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se assegurar o abastecimento contínuo das unidades administrativas municipais com materiais de higiene e limpeza em quantidade e qualidade adequadas, garantindo ambientes limpos, seguros, organizados e salubres para servidores e usuários dos serviços públicos.

Pretende-se alcançar maior eficiência na gestão das aquisições, redução dos custos administrativos, racionalização dos estoques, diminuição de desperdícios, obtenção de economia de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores, melhoria do



planejamento das compras públicas e fortalecimento da continuidade dos serviços prestados à população, observando os princípios da eficiência, economicidade, eficácia e interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação deverão ser concluídas a elaboração e aprovação do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da minuta do edital, da ata de registro de preços e demais documentos do processo administrativo.

Deverão ser designados gestor e fiscais da futura contratação, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos produtos entregues e registro das ocorrências. As secretarias participantes deverão manter atualizado o planejamento de consumo e os servidores envolvidos deverão observar os procedimentos internos relativos à gestão e fiscalização contratual, não sendo identificada necessidade de adequações estruturais relevantes para execução do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a viabilidade da presente contratação.

Eventuais aquisições de materiais de expediente, gêneros alimentícios, utensílios ou equipamentos destinados às unidades administrativas possuem natureza distinta e podem ser realizadas de forma independente, sem comprometer a execução deste objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção, transporte, consumo e descarte de embalagens plásticas, papel, produtos químicos e resíduos provenientes da utilização dos materiais.

Para mitigação desses impactos deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, produtos com menor potencial de agressão ao meio ambiente, embalagens recicláveis ou recicladas, produtos biodegradáveis quando disponíveis, observância às normas ambientais aplicáveis e cumprimento da logística reversa nos casos previstos em legislação específica.

A Administração deverá promover o uso racional dos materiais e incentivar a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, observando as políticas públicas de sustentabilidade e gestão ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000
Fone: (55) 99949-4024
www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Conclui-se que a contratação é técnica, operacional, econômica e juridicamente viável, apresentando plena compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal e com os princípios que regem as contratações públicas.

A adoção do Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços e com julgamento pelo menor preço unitário, revela-se a alternativa mais eficiente para assegurar o fornecimento contínuo dos materiais de higiene e limpeza às secretarias participantes, promovendo economicidade, competitividade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e adequada aplicação dos recursos públicos.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada.

Derrubadas, 29 de julho de 2026.

ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

LUIS CARLOS SEFFRIN

Secretaria Municipal de Administração

ANGELITA BOMM DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Turismo

JULIANO DAVI HABITZREITER

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes

ROSIMERI MARQUES

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social / CRAS

CRISTIANE FUHR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RODRIGO VENDRUSCULO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000
Fone: (55) 99949-4024
www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br